



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI N.º 1.181/2023

Cumari(GO), 17 de Agosto de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito Município de Cumari e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

O Prefeito Municipal de Cumari, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cumari, crédito especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	22	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
Un.Orçam.	05	-	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	13	-	CULTURA	
Subfunção	392	-	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	2008	-	DIFUSÃO CULTURAL	
Proj/Ativ.	2.058	-	Ações decorrentes da Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.31	-	Premiações Culturais, Art., Cient., Desp.		R\$ 10.000,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 15.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 50.000,00
3.3.90.42	-	Outros Benefícios Assistenciais		<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL				R\$80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e/ou anulações de dotações existentes no orçamento 2023.

Art. 3º - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, bem como no Plano Plurianual 2022/2025, o programa e a ação da forma descrita abaixo:

Programa: 2.008 - Difusão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Proj/Ativ. 2.058 - Ações decorrentes da Lei Paulo Gustavo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, em 17 de Agosto de
2023.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal